



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0846/2009

(INDICA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SENHOR LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PARA QUE JUNTAMENTE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ELABORE MECANISMOS LEGAIS NO SENTIDO DE REDUZIR OS ENCARGOS TRABALHISTAS, BEM COMO CONCEDER INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS ÀS EMPRESAS QUE CONTRATEM TRABALHADORES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 35 ANOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Presidente da República, Senhor LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, para que juntamente com o Ministério do Trabalho e Emprego, elabore mecanismos legais no sentido de reduzir os encargos trabalhistas, bem como conceder incentivos tributários às empresas que contratem trabalhadores com idade igual ou superior a 35 anos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 8 de setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS DO LAZÃO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Atualmente, pela questão de idade e discriminação do mercado, pessoas com idade igual ou superior a 35 anos estão sofrendo para serem reinseridos no mercado de trabalho quando são demitidas ou mesmo conquistar o primeiro emprego.

Nesse sentido o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego deve se atentar para esse fato, pois, esses trabalhadores geralmente possuem famílias constituídas e a falta de emprego compromete sobremaneira, o orçamento de seus lares.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Presidente da República, Senhor LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, para que o mesmo juntamente com o Ministério do Trabalho e Emprego elabore mecanismos legais no sentido de reduzir os encargos trabalhistas, bem como conceder incentivos tributários às empresas que contratem trabalhadores com idade igual ou superior a 35 anos, uma vez que essa é uma das soluções viáveis para que esses trabalhadores sejam reinseridos no mercado de trabalho ou conquistem o primeiro emprego.

Documento assinado pelo(s) JOSÉ CARLOS LEME DE OLIVEIRA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 01:22:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-335713-3Y2F8G-5B7V6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

